



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

Acórdão n.º 008/2006

Sessão do dia 10 de março de 2006

Recurso n.º 063/2005 CMC (A1 n.º 20046000117)

Recorrente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora Conselheira LAURA OLIVEIRA FERNANDES

**EMENTA:** Taxa de Verificação de Funcionamento Regular. Recurso Voluntário. Falta de recolhimento da Taxa. Exercício regular do Poder de Polícia. Cobrança legítima. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n.º 000117, de 19 de fevereiro de 2004, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 10 de março de 2006

  
**ANTONIO GERALDO HARB**

Presidente, em exercício

  
**LAURA OLIVEIRA FERNANDES**

Relatora

  
**RITA DE CÁSSIA MONTENEGRO**

Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MIGUEL BRANDÃO CÂMARA, ROBERTO CÉSAR DE CASTRO UCHÔA, ERIVELTO LEAL OLIVEIRA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES, ISAAC RAPHAEL ASSAYAG e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.